



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA Nº 089, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Considerando a necessidade de manutenção e continuidade das atividades de publicação dos atos oficiais no Diário dos Municípios do Amazonas e também no Site Oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ;

Considerando as alterações do quadro de pessoal do Poder Legislativo, que afetaram as atividades de publicação dos atos oficiais no Diário dos Municípios do Amazonas e também no Site Oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Redesignar os Servidores a seguir nomeados como os responsáveis pelos serviços de publicações dos atos da Câmara Municipal de Apuí, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e no Site, conforme:

I – SETOR ASSESSORIA LEGISLATIVA – SITE:

- a) Atas das Sessões Ordinárias e Atas das Comissões Permanentes – Servidor VITOR HUGO HISTER LOURENÇO; e,
- b) Pareceres, Decretos, Resoluções, Editais, Relatórios, etc.– Servidor VITOR HUGO HISTER LOURENÇO.
- c)

II – SETOR DA SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – SITE E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

- d) Despachos, Portarias, Homologações, Termos de Referências, Projetos Básicos, Procedimentos Licitatórios, Documentos e Pareceres Jurídicos, Atos da Controladoria da Câmara, Atos pessoais, Documentos contábeis, etc... – Servidores: ITAJAR HUBERTI JUNG e VITOR HUGO HISTER LOURENÇO.

III – SETOR DA TESOUREARIA – SITE:

- a) Documentação contábeis, Prestações de Contas Mensais e Anais – PCM/PCA – Servidora CLEIDE MEDEIROS DA SILVA e VITOR HUGO HISTER LOURENÇO

IV – SETOR DE RECURSOS HUMANOS – SITE:

- a) Documentações referentes a todos os registros de atos pessoais – Servidora SILVANE VELOSO e VITOR HUGO HISTER LOURENÇO.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



V – SETOR DA CONTROLADORIA – SITE:

a) Todas as Documentações produzidos pela Coordenadoria de Controle Interno – Servidora DEUSA MONTEIRO DA SILVA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, em especial a Portaria N° 020/2022 – CMA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE,

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM)